

Lei nº 0267/2007
25.04.2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a Cessão de Direito de Uso Gratuito do imóvel rural e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Cessão de Direito de Uso Gratuito do lote rural cuja denominação Dar-se-a por SERVIDAO nº 43-A (quarenta e três A) da gleba nº 14-FB (Quatorze), com área de 226,33m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e três centímetros), de propriedade do Sr. Gelindo Follador, localizado no perímetro rural, Município de Francisco Beltrão, na localidade de comunidade de Linha Farroupilha.

Art.2º - O imóvel objeto do “caput” deste artigo destinar-se-á para a implantação de um Sistema de Abastecimento de Água, onde esta localizado o poço e a rede adutora.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de abril de 2007.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal